

LEI Nº 1.463-01/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM O
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO
SUL, e dá outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Convênio de Prestação de Mútua Colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, para auxiliar os Cartórios Eleitorais do Interior do Estado, visando a possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições, conforme Convênio em anexo.

Art. 2º - O prazo de validade do presente Convênio será de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2007 – MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14.00.000000 – Diárias (307)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2007 – MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (308)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças